

# Um parágrafo adia a votação

**BRÁSÍLIA**  
**AGÊNCIA ESTADO**

Apenas um parágrafo de um artigo foi suficiente para adiar, pelo menos até uma semana depois do Carnaval, a votação do regimento interno para a Assembléia Nacional Constituinte, dividindo ao meio a Aliança Democrática: o parágrafo 7º do artigo 57, que prevê a possibilidade de apresentação de projetos de decisão, desde que subscritos pelo menos por um terço dos constituintes (187 parlamentares).

Toda a celeuma em torno desse parágrafo tem apenas uma razão de ser: a possibilidade aberta para que se possa emendar a Constituição vigente por um quórum de maioria absoluta (exige-se atualmente dois terços) e sem necessidade de convocação do Congresso Nacional. A possibilidade aberta a várias interpretações, deve-se, segundo os críticos desse tipo de projeto, ao texto vago dado pelo relator do regimento, o líder do PMDB no Senado, Fernando Henrique Cardoso.

Segundo o texto de Fernando Henrique Cardoso, na segunda versão do regimento, "Os projetos de decisão destinam-se a regular matéria de relevância para a Assembléia Nacional Constituinte, não compreendida nas demais propostas, necessitando ter o apoio de um terço dos constituintes, e serão submetidos a parecer prévio da Comissão de Sistematização, que o fará no prazo de cinco dias, sabendo ao plenário, em dois turnos de discussão e votação, e por maioria absoluta, a deci-

são final, sendo arquivado, definitivamente, se receber parecer contrário".

Na interpretação dos políticos do PFL e do PDS, por exemplo, essa redação pode facultar tudo à Constituinte, desde revogar as medidas e o estado de emergência e o decreto-lei, como restabelecer suas prerrogativas e até mesmo mexer no mandato do presidente Sarney. Além do mais o projeto de decisão poderá ser usado como pressão permanente contra o governo. Isto tudo com apenas a maioria absoluta de 280 votos, que o PMDB tem de sobra (305, sendo 259 deputados e 46 senadores).

"Esse projeto de resolução é um cheque em branco dado por nós ao PMDB", adverte Amaral Neto, líder do PDS na Câmara, que se alinha entre aqueles que consideram não ser possível mudar a atual Constituição antes da vigência da próxima, e insistem no quórum qualificado de dois terços do Congresso Nacional. Como quer, por sinal, o próprio relator Fernando Henrique Cardoso.

A emenda apresentada pelo PFL tentou, segundo os líderes do partido no Senado, Carlos Chiarelli, e na Câmara, José Lourenço, resolver a questão da desconfiança gerada em torno da matéria. Eles propuseram, mas não foi aceita, a seguinte emenda: "Denomina-se projeto de decisão a proposição destinada a salvaguardar a Assembléia Nacional Constituinte face à superveniência de fato novo, concreto, notório e de natureza grave que impeça o seu funcionamento".

**Antônio Arrais**